



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

*Estado de Minas Gerais*

### DECRETO Nº 142, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.

**Anula Restos a Pagar e contem  
outras disposições.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPA DE MINAS,**  
Considerando disposições legais, principalmente as contidas na Lei  
Orgânica do Município de Maripá de Minas,

#### **DECRETA :**

Art. 1º. Fica anulada da Dívida Flutuante, a importância de R\$ 5.199,12 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos), de empenhos efetuados a favor de Telemar Norte Leste S.A. cujos pagamentos já foram realizados em parcelamento, a saber:

Restos a Pagar de 2004 .....	1.123,39
Restos a Pagar de 2006 .....	4.075,73
TOTAL .....	<u>5.199,12</u>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o cumprimento do presente pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Maripá de Minas, 1º de outubro de 2008, 45º da emancipação político – administrativa do Município.

  
José Rincó Barbosa  
Prefeito Municipal

Restos a Pagar em Aberto: 2004 (Consolidado)

Fornecedor	Conta	O.P.	Valor
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33903920104122002204	04048/2/2004	343,72
	33903920510301012248	04088/1/2004	526,04
	33903920104122002204	04092/1/2004	253,63
Total Fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A			<u>1.123,39</u>
Fornecedor não pago Processado .....			1.123,39

Total Geral	
Total não pago Processado.....	1.123,39
Total não pago não Processado:	0,00
Total não pago.....	1.123,39

Restos a Pagar em Aberto: 2006 (Consolidado)

Fornecedor	Conta	O.P.	Valor
TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.3.90.39.2.01.00.04.122.003.2.0004	01469/2/2006	1.116,33
	3.3.90.39.2.01.00.04.122.003.2.0004	01833/3/2006	456,14
	3.3.90.39.2.02.00.04.122.003.2.0007	02159/3/2006	233,37
	3.3.90.39.2.01.00.04.122.003.2.0004	02538/1/2006	1.086,91
	3.3.90.39.2.01.00.04.122.003.2.0004	02538/2/2006	888,61
	3.3.90.39.2.01.00.04.122.003.2.0004	02740/2/2006	294,19
	3.3.90.39.2.03.01.12.361.005.2.0022	03151/2/2006	0,18
Total Fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A			
Fornecedor não pago Processado .....			4.075,73

Total Geral  
Total não pago Processado..... 4.075,73  
Total não pago não Processado: 0,00  
Total não pago..... 4.075,73

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

Considerando disposições legais, principalmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Maripá de Minas;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada do Orçamento e anexos, a importância de R\$ 5.199,12 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos), de compromissos efetuados a favor de Telemar Norte Leste S/A, cujos pagamentos já foram realizados em parcelamento, a saber:

Restos a Pagar de 2004	1.123,37
Restos a Pagar de 2006	4.075,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.199,12</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manda executar a obra em cumprimento do presente parecer, que o cumpre e o faz cumprir. E o faz publicar como nele se contém.

Maripá de Minas, 12 de outubro de 2008, 45ª do emancipação política administrativa do Município.

Jose Rino Barbosa  
Prefeito Municipal